



Jornal Oficial dos Municípios

DO ESTADO DO MARANHÃO

www.jornaloficial-ma.com.br

ANO IV

SÃO LUÍS – MA, 18 DE AGOSTO DE 2010

EDIÇÃO Nº 480

06 PÁGINAS

MOBILIZAÇÃO PELA EC 29 TEM INÍCIO NA CÂMARA

Prefeitos de diversos Municípios do Brasil lotam o Plenário II na Ala das Comissões da Câmara dos Deputados. Eles participam da mobilização para inclusão do Projeto de Lei Complementar (PLP) 306/2008, que trata do financiamento da saúde pública no País.

Os gestores foram convocados pela Confederação Nacional de Municípios (CNM). Paulo Ziulkoski, iniciou a mobilização com a apresentação de um vídeo, em que a entidade mostra todo o esforço feito até o momento pela regulamentação da Emenda 29.

PÁGINA 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO

Prefeitura Municipal de Arari.....	02
Prefeitura Municipal de Icatu.....	02
Prefeitura Municipal de Pastos Bons.....	02
Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto.....	02
Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.....	03

DISPENSA

Prefeitura Municipal de Icatu.....	04
------------------------------------	----

HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto.....	04
--------------------------------------------------------	----

LEI

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.....	04
-----------------------------------------------	----

PORTARIA

Prefeitura Municipal de Santa Filomena.....	05
---------------------------------------------	----

ÓRGÃOS DISTRIBUÍDOS

- ARQUIVO PÚBLICO
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
- BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- CASA CIVIL
- CÂMARAS MUNICIPAIS
- COMARCAS
- CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
- JUSTIÇA FEDERAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
- PALÁCIO DO GOVERNO
- PREFEITURAS
- PROMOTORIA DOS MUNICÍPIOS
- PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Mobilização pela EC 29 tem início na Câmara

Prefeitos de diversos Municípios do Brasil lotam o Plenário II na Ala das Comissões da Câmara dos Deputados. Eles participam da mobilização para inclusão do Projeto de Lei Complementar (PLP) 306/2008, que trata do financiamento da saúde pública no País. Os gestores foram convocados pela Confederação Nacional de Municípios (CNM).

O presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, iniciou a mobilização com a apresentação de um vídeo, em que a entidade mostra todo o esforço feito até o momento pela regulamentação da Emenda 29.

Além dos prefeitos, vereadores e secretários municipais de Saúde, estão presentes no movimento presidentes e representantes das entidades municipalistas dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Amazonas, Paraíba e Tocantins.

Posição dos deputados

Logo no início da tarde, houve a informação de que alguns líderes partidários da base governista pediram aos deputa-

dos que não registrassem presença no Plenário da Câmara até que terminasse a reunião com o presidente Michel Temer (PMDB-SP).

Após essa notícia, o líder do PT na Câmara, deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP), entrou em contato com a assessoria da CNM. Segundo o parlamentar, os deputados não atenderam à convocação para estarem na Câmara hoje, portanto, não há quórum para votações. "Não vamos votar nada", afirmou.

"Há também a justificativa do governo de que existe a urgência constitucional para o Projeto do Petrosal. Nossa intenção é continuar aqui, lutando pela Emenda 29", explicou Ziulkoski.

Bombeiros e policiais militares também lotam os corredores da Câmara para pedir a aprovação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 300/2008. Ela define o piso salarial dessas classes.

Até o fechamento desta matéria, apenas 264 deputados registraram presença no Plenário.

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

EXTRATO DE CONTRATO. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Arari/MA e a empresa N.C. Gusmão. **OBJETO:** Aquisição de Material de Construção. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 111.990,00 (Cento e onze mil, novecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0027.1034 – 339030 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2010. **ASSINAM:** Leão Santos Neto – Prefeito Municipal – Nilton Chaves Gusmão - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Arari/MA e a empresa D. L. DOS SANTOS RIBEIRO-ME. **OBJETO:** Aquisição de sementes e insumos para plantio. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 76.297,70 (Setenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.607.0024.2080/339030. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2010. **ASSINAM:** Leão Santos Neto – Prefeito Municipal – Diego Luis dos Santos Ribeiro – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO. REF. CV 08/2010. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Arari/MA e a Empresa M DE J. ERICEIRA CRUZ COMERCIO-ME. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza. **VALOR DO CONTRATO:** LOTE I - R\$ 14.590,00 (Catorze mil, quinhentos e noventa reais); LOTE II - R\$ 29.680,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais) e LOTE III - R\$ 22.730,00 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.122.0001.2004 – 339030. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2010. **ASSINAM:** Leão Santos Neto – Prefeito Municipal – Maria de Jesus Ericeira Cruz - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO. REF. CV 09/2010. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Arari/MA e a Empresa R. S. SOARES. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza. **VALOR DO CONTRATO:** LOTE I - R\$ 17.675,00 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais); LOTE II - R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0069.2042 – 339030. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2010. **ASSINAM:** Leão Santos Neto – Prefeito Municipal – Reginaldo Silva Soares - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2010/SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2010 SEMAS CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Icatu, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. CONTRATADA:** Joaquim Pereira de Assis, CPF:094.805.953-20. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 001.006-FMAS-ICATU Unidade Orçamentária: 08.09 – FMAS Unidade Executora: 08.09 – FMAS Funcional Programática: 08.243.105-2.169 Ampliação das atividades do PETI Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros serviços terceiros pessoa física Fonte de Recurso:0100 **VALOR TOTAL:** R\$: 2.000,00 (Dois mil reais), pagos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). **OBJETO:** Contrato de Locação de imóvel entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e JOAQUIM PEREIRA DE ASSIS, referente ao imóvel situado na Rua Principal Sn, Povoado Jussatuba – Zona Rural - município de Icatu – MA, para atender a demanda do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. **AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato é de 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura. São Luís, 17 de agosto de 2010. Benavenuto Rabelo G.Alves OAB/MA7641-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

RESENHA DE CONTRATO. ORIGEM: Tomada de Preços nº. 014/2010. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pastos Bons – Maranhão e a Empresa M. L. P. DOS SANTOS - ME. – **OBJETO:** Reforma do Mercado Central na sede do município de Pastos Bons, **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2010. **PRAZO:** 16/12/2010 **VALOR GLOBAL:** R\$ 178.498,14 (cento setenta e oito mil quatrocentos noventa e oito reais e quatorze centavos) **FONTE DE RECURSOS:** Convênio com Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA: **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações, **FORO:** Comarca de Pastos Bons – Maranhão **ASSINATURAS:** Enoque Ferreira Mota Neto – Prefeito Municipal e Maria Luiza Pereira dos Santos – Sócio.

RESENHA DE CONTRATO. ORIGEM: Tomada de Preços nº. 016/2010. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pastos Bons – Maranhão e a Empresa M. L. P. DOS SANTOS - ME. – **OBJETO:** Construção de (02) duas Unidades Básica de Saúde, no Povoado Campo Agrícola e no Bairro São José no município de Pastos Bons, **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2010. **PRAZO:** 16/12/2010 **VALOR GLOBAL:** R\$ 376.698,27 (trezentos setenta

e seis mil seiscentos noventa e oito reais e vinte sete centavos) **FONTE DE RECURSOS:** Convênio com Secretaria de Estado da Saúde - **SES: BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações, **FORO:** Comarca de Pastos Bons – Maranhão **ASSINATURAS:** Enoque Ferreira Mota Neto – Prefeito Municipal e Maria Luiza Pereira dos Santos – Sócio.

RESENHA DE CONTRATO. ORIGEM: Tomada de Preços nº. 017/2010. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pastos Bons – Maranhão e a Empresa M. L. P. DOS SANTOS - ME. – **OBJETO:** Construção de (63) sessenta e três Kits Sanitários na sede do município de Pastos Bons, **DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2010. **PRAZO:** 19/12/2010 **VALOR GLOBAL:** R\$ 262.216,71 (duzentos sessenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) **FONTE DE RECURSOS:** Convênio com Secretaria de Estado da Saúde - **SES: BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações, **FORO:** Comarca de Pastos Bons – Maranhão **ASSINATURAS:** Enoque Ferreira Mota Neto – Prefeito Municipal e Maria Luiza Pereira dos Santos – Sócio.

RESENHA DE CONTRATO. ORIGEM: Tomada de Preços nº. 013/2010. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pastos Bons – Maranhão e a Empresa M. L. P. DOS SANTOS - ME. – **OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais no município de Pastos Bons, **DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2010. **PRAZO:** 09/12/2010 **VALOR GLOBAL:** R\$ 450.408,46 (quatrocentos cinquenta mil quatrocentos e oito reais e quarenta e seis centavos) **FONTE DE RECURSOS:** Convênio com Secretaria de Estado da Saúde - **SES: BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações, **FORO:** Comarca de Pastos Bons – Maranhão **ASSINATURAS:** Enoque Ferreira Mota Neto – Prefeito Municipal e Maria Luiza Pereira dos Santos – Sócio.

RESENHA DE CONTRATO. ORIGEM: Carta Convite nº. 039/2010. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pastos Bons – Maranhão e a Empresa M. L. P. DOS SANTOS - ME. – **OBJETO:** Pavimentação Urbanização de 2.093,00 M2 de ruas na sede do município de Pastos Bons, **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2010. **PRAZO:** 21/10/2010 **VALOR GLOBAL:** R\$ 148.001,44 (cento quarenta e oito mil um real e quarenta e quatro centavos) **FONTE DE RECURSOS:** Convênio com Secretaria de Estado de Infraestrutura - **Sinfra: BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações, **FORO:** Comarca de Pastos Bons – Maranhão **ASSINATURAS:** Enoque Ferreira Mota Neto – Prefeito Municipal e Maria Luiza Pereira dos Santos – Sócio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2010/CPL/PMSBRP: CONTRATANTE: Município de São Benedito do Rio Preto-MA. CNPJ Nº 06.398.150/0001-81. **CONTRATADA:** CINZEL – COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.761.107/0001-06. **OBJETO:** Melhoramento de 6 Km de Caminho de acesso do povoado Alto Bonito ao pov. Alegria neste Município, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 157.750,60. **PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa dias). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, inciso II, da Lei nº 8.666/93: **FONTE DE RECURSO:** Os recursos do Governo do Estado Convênio nº 075/2010-DEINT. **PELA CONTRATADA:** Alderico Reis Silva Rocha, CPF: 405.345.883-87. **PELA CONTRATANTE:** José Creomar de Mesquita Costa CPF: 054.568.273-87- Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, em 16 de agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 22/2010/CPL/PMSBRP: CONTRATANTE: Município de São Benedito do Rio Preto-MA. CNPJ Nº 06.398.150/0001-81. **CONTRATADA:** A.E.MENDES (LIVRARIA ECONOMICA), CNPJ Nº 41.472.655/0001-40. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para o Programa do PDDE neste Município, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.533,50. **PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta dias). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, inciso II, da Lei nº 8.666/93: **FONTE DE RECURSO:** Os recursos do FNDE. **PELA CONTRATADA:** Antonio Eduardo Mendes, CPF: 166.643.103-68. **PELA CONTRATANTE:** José Creomar de Mesquita Costa CPF: 054.568.273-87- Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, em 05 de agosto de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2009. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2010 – SEMURB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA TRANSLOCAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Locação de Máquinas. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo do objeto do contrato para a Contratação de 320 (trezentos e vinte) diárias de Pá Carregadeira. **VALOR:** R\$ 239.680,00 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93. **COBERTURA ORÇAMEN-**

EXPEDIENTE



Jornal Oficial dos Municípios

DO ESTADO DO MARANHÃO

Editora Geral
Elineusa Castro Matos- DRT-1174

IMPRESSÃO:
EDITORIA E GRÁFICA ALIANÇA

Diretor Geral
Marcello de Freitas Costa Rodrigues

e-mail: redacao@jornaloficial-ma.com.br

TÁRIA: Unidade Orçamentária: 04 01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação. Função Programática: 15 451 0013 1.026 – Melhoramento de Vias Urbanas. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiro/Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** **ANTÔNIO JOSÉ GARRIDO COSTA** – Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação e **RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR** – Secretário Municipal de Governo, pela Contratante e **MARLON CLAUDIO FERREIRA PEREIRA**, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2010. São José de Ribamar (MA), 05 de agosto de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2010. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2010 - SEMGOV. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA E. L. BRANDÃO - ME. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. **OBJETO:** Confecção de Placas Luminosas para identificação de logradouros e prédios públicos no Município. **MODALIDADE:** Pregão. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 19 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10520/02; Decreto Municipal n.º. 207/2006 e Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA** - Unidade Orçamentária: 02 01 – Secretaria Municipal de Governo. Função Programática: 04 122 0099 2.101 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo. Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. - Unidade Orçamentária: 05 01 – Secretaria Municipal de Educação. Função Programática: 12 361 0005 2.057 – Manutenção de Unidades Escolares. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. - Unidade Orçamentária: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde. Função Programática: 10 301 003 2.004 – Coordenação da Política de Saúde Pública. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** **RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR** – Secretário Municipal de Governo, **CARLA VÉRAS BEZERRA GALVÃO** – Secretária Municipal de Educação e **MARIA CRISTINA BORGES MOREIRA LIMA** – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e **ELIZABETE LIMA BRANDÃO**, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2010. São José de Ribamar (MA), 05 de agosto de 2010. **ANNA CAROLINE MARQUES / ASSESSORA ESPECIAL I – OAB - MA n.º. 9.117.**

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 327/2010. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 489/2010 – SEMAS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E LEUDA SOUSA DA SILVA. ESPÉCIE: Locação de Imóvel. **OBJETO:** Aluguel de um Imóvel situado na Rua de Santana, n.º. 95, Centro, em São José de Ribamar - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 1º de julho de 2010 a 1º de julho de 2011. **MODALIDADE:** Dispensa. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 8.245/91 e Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 07 03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Função Programática: 08 243 0008 2.034 – Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ RIBAMAR DOURADO NASCIMENTO** – Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda e **GARDÊNIA MARIA FREITAS RODRIGUES** - Secretária Municipal de Governo, em exercício, pelo Locatário e **LEUDA SOUSA DA SILVA**, como Locadora. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de julho de 2010. São José de Ribamar (MA), 12 de agosto de 2010. **ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO / ASSESSORA ESPECIAL I – OAB - MA n.º. 9.117.**

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 173/2010. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 586/2010 – SEMUS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E LUÍZA SERRA OZÓRIO. ESPÉCIE: Locação de Imóvel. **OBJETO:** Aluguel de um Imóvel situado na Rua Rio de Janeiro, n.º. 04, Vila São Luís, em São José de Ribamar - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 22 de junho de 2010 a 22 de junho de 2011. **MODALI-**

DADE: Dispensa. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 8.245/91 e Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde. Função Programática: 10 301 0003 2.004 – Coordenação da Política de Saúde Pública. Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** **MARIA CRISTINA BORGES MOREIRA LIMA** – Secretária Municipal de Saúde e **GARDÊNIA MARIA FREITAS RODRIGUES** - Secretária Municipal de Governo, em exercício, pela Locatária e **LUÍZA SERRA OZÓRIO**, como Locadora. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2010. São José de Ribamar (MA), 12 de agosto de 2010. **ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO / ASSESSORA ESPECIAL I – OAB - MA n.º. 9.117.**

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 325/2010. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2010 – SEMTUR. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E JOSEÍDE DO PERPÉTUO SOCORRO DE CARVALHO MENDES. ESPÉCIE: Locação de Imóvel. **OBJETO:** Locação de um Imóvel situado na Praça da Matriz, n.º. 78, Centro, em São José de Ribamar - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 1º de julho de 2010 a 1º de julho de 2011. **MODALIDADE:** Dispensa. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 8.245/91 e Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 13 01 – Secretaria Municipal de Turismo. Função Programática: 2.121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo. Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** **NELSON WEBWER JÚNIOR** – Secretário Municipal de Turismo e **GARDÊNIA MARIA FREITAS RODRIGUES** - Secretária Municipal de Governo, em exercício, pela Locatária e **JOSEÍDE DO PERPÉTUO SOCORRO DE CARVALHO MENDES**, como Locadora. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de julho de 2010. São José de Ribamar (MA), 12 de agosto de 2010. **ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO / ASSESSORA ESPECIAL I – OAB - MA n.º. 9.117.**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 286/2010. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308/2009 - SEMURB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA MARKET – PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Obras e serviços de Engenharia. **OBJETO:** Obras e Serviços de Engenharia de Construção da Escola Padrão do Ensino Fundamental e Infantil, no Alto do Turú, em São José de Ribamar - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 774.106,02 (setecentos e setenta e quatro mil cento e seis reais e dois centavos). **MODALIDADE:** Concorrência. **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 1º de julho de 2010 a 31 de março de 2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 05 03 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino. Funções Programáticas: 12 361 0005 1.050 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares. Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **SIGNATÁRIOS:** **CARLA VÉRAS BEZERRA GALVÃO** – Secretária Municipal de Educação, **ANTÔNIO JOSÉ GARRIDO COSTA** – Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação e **GARDÊNIA MARIA FREITAS RODRIGUES** - Secretária Municipal de Governo, em exercício, pela Contratante e **LUÍS CARLOS PINHEIRO GOMES**, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de julho de 2010. São José de Ribamar (MA), 09 de agosto de 2010. **ANNA CAROLINE MARQUES / ASSESSORA ESPECIAL I – OAB - MA n.º. 9.117.**

DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF: Processo Administrativo n.º 075/2010 **OBJETO:** Contrato de Locação de imóvel entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e JOAQUIM PEREIRA DE ASSIS, referente ao imóvel situado na Rua Principal Sn, Povoado Jussatuba – Zona Rural - município de Icatu – MA, para atender a demanda do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. **CONTRATA-**

DA: Joaquim Pereira de Assis, CPF:094.805.953-20. **VALOR TOTAL:** R\$: 2.000,00 (Dois mil reais), pagos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 001.006-FMAS-ICATU Unidade Orçamentária: 08.09 – FMAS Unidade Executora: 08.09 – FMAS Funcional Programática: 08.243.105-2.169 Ampliação das atividades do PETI Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros serviços terceiros pessoa física Fonte de Recurso:0100 **AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 **AUTORIZAÇÃO:** José Errol Flynn Oliveira Junior – Secretário Municipal de Assistência Social. Icatu(MA), 17 de agosto de 2010. **Haila Suane de Sousa Silva Caires** Comissão Permanente de Licitação/CPL

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

ERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas e em cumprimento as determinações contidas no inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666/93, HOMOLOGA a Adjudicação TP nº. 012/2010-CPL, de 13/08/2010, emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL – PMSBRP, em favor da Empresa CINZEL – COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o preço total de R\$: 157.750,60 para a os serviços de melhoria de 6 km de caminho de acesso do povoado Alto Bonito ao pov. Alegria neste Município, conforme Tomada de Preço nº. 012/2010. Publique-se JOSE CREOMAR DE MESQUITA COSTA, Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, 16 de agosto de 2010.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas e em cumprimento as determinações contidas no inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666/93, HOMOLOGA a Adjudicação CC nº. 022/2010-CPL, de 26/07/2010, emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL – PMSBRP, em favor da Empresa A.E.MENDES (LIVRARIA ECONOMICA), com o preço total de R\$: 19.533,50 para Aquisição de materiais de consumo para o Programa do PDDE neste Município, conforme Convite nº. 022/2010. Publique-se JOSE CREOMAR DE MESQUITA COSTA, Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, 30 de julho de 2010.

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Lei Municipal nº 450/2010 Presidente Dutra, 16 de agosto de 2010. Revoga a Lei nº 208/92 de 03 de janeiro de 1992 e a Lei nº 241/94 de 04 de março de 1994, que cria o Conselho Municipal de Saúde e o alterar, respectivamente, atualizam os objetivos, as competências e a composição do referido conselho e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra – Ma, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei: **Capítulo I Da Instituição Art. 1º** - A presente Lei cria e regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA – CMS/Presidente Dutra, com fulcro da Constituição Federal, artigo 198 e nas Leis Federais de nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, observadas as diretrizes emanadas das Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais de Saúde. **CAPÍTULO II Da Definição Art. 2º** - O Conselho Municipal de Saúde – CMS/Presidente Dutra, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do Governo, de Prestadores Privados e Conveniados, ou sem fins lucrativos de entidades dos Trabalhadores de Saúde

e entidades de Usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, tendo como objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde e da operacionalidade do Sistema Único de Saúde no Município de Presidente Dutra – MA. **CAPÍTULO III Das Competências Art. 3º** - Compete ao Conselho Municipal de Presidente Dutra, observadas as diretrizes emanadas das Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais de Saúde, assim como, no disposto na Constituição Federal e nas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Definir a Política Municipal de Saúde; Deliberar, analisar, controlar e apreciar em nível municipal, a operacionalização do Sistema Único de Saúde; Deliberar sobre estratégias e diretrizes necessárias ao controle e avaliação da operacionalização do Plano Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; Aprovar, controlar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Saúde do município; Apreciar e emitir parecer sobre o Plano de Aplicação dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Fundo Municipal de Saúde; Apreciar e se pronunciar conclusivamente sobre os relatórios de gestão e/ou auditorias realizadas nos Órgãos ou entidades integrantes ou consorciadas ao Sistema Único de Saúde no Município de Presidente Dutra; Deliberar sobre a criação de Comissões Técnicas necessárias ao efetivo desempenho das funções do Conselho Municipal de Saúde; Promover a articulação Interseptorial de saúde, com vista à implementação de um Modelo de Atenção à Saúde que atenda as reais necessidades de saúde da população; Solicitar aos Órgãos Públicos Integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS no município a colaboração de servidores de qualquer graduação funcional, para participarem da elaboração de estudos, para proferirem palestras técnicas ou ainda prestarem esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão a que pertencem; Desenvolver gestões juntos aos órgãos formadores e entidades e Movimentos ligados à saúde em Presidente Dutra, no sentido de buscar, compatibilizar a pesquisa científica na área da saúde e da educação, com os interesses prioritários e epidemiológicos da população; Estabelecer parâmetros quando à política de recursos humanos a ser seguida no âmbito do Sistema Único de Saúde de Presidente Dutra; Estabelecer instruções e diretrizes para a formação dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde e/ou Conselhos Locais ou Distritais no município de Presidente Dutra; Elaborar critérios para celebração de convênios, contratos e outras avenças com Prestadores Públicos, Filantrópicos e Pessoas Físicas, sempre obedecido os ditames da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto no artigo 199 da Constituição Federal e nos artigos 24, 25, e 26 Lei Orgânica da Saúde de nº 8.080 de 19 de dezembro de 1990; Autorizar o descredenciamento de prestadores de serviços que descumprirem as normas legais do Sistema Único de Saúde, pactuadas em Convênios ou Contratos específicos assinado com a Secretaria Municipal de Saúde; Garantir que os Sistemas de Informação dos Órgãos integrantes do SUS no Município de Presidente Dutra, forneçam mensalmente a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, informes epidemiológicos de morbimortalidade, de consultas e internações prestadas pelo SUS, além de outras informações de interesses para a saúde pública, divulgando-as para a população; Garantir Audiências Públicas trimestrais na Câmara de Vereadores de Presidente Dutra, consoante o disposto no artigo 12 da lei 8.693/93; Ter acesso a qualquer informação que diga respeito a estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos vinculados ao Sistema Único de Saúde em Presidente Dutra; Manter audiência com dirigentes dos órgãos vinculados ao Sistema Único de Saúde em Presiden-

te Dutra; Aprovar o Regimento Interno, a organização e as normas de funcionamento da Conferencia Municipal de Saúde, que reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) anos; Propor o desenvolvimento de ações e serviços para a proteção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos das condições de trabalho. **CAPÍTULO IV Da Composição Art. 4º** - O Conselho Municipal de Saúde – CMS/Presidente Dutra, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo e com a função fiscalizadora, composto, de forma paritária, conforme Lei n 8.142 artigo 1º, § 4º de 28 de dezembro de 1990 e a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde, com representação de Governo, Prestadores de Serviços Privados Conveniados ou sem fins lucrativos em 25%, de entidades dos Trabalhadores de Saúde em 25% e de entidades de Usuários em 50%, perfazendo um total de 16 (dezesesseis) membros titulares e, respectivamente, 16 (dezesesseis) membros suplentes. **Art. 5º** - A escolha das Entidades, Órgãos e Instituições que terão assento no Conselho Municipal de Saúde – CMS/Presidente Dutra será definida nas Conferencias Municipais e Saúde, que deverão ser amplamente divulgadas e precedidas por Pré – Conferencias de Saúde. § 1 – As Conferencias Municipais de Saúde devem ser precedidas de Pré – Conferencias de Saúde, com ampla discussão e constará da pauta o ponto acerca da definição dos representantes no Conselho Municipal de Saúde; § 2 – Os segmentos que comporão o Conselho Municipal de Saúde terão plena autonomia na escolha dos órgãos governamentais, não governamentais, instituições publicas, privadas, entidades ou fórum de entidades, com a seguinte distribuição de vagas; Governo, Prestadores de Serviços Privados e sem fins Lucrativos com 04 (quatro) representações; Entidades dos Trabalhadores de Saúde com 04 (quatro) representações e; Entidades de Usuários com 08(oito) representações; § 3 - a indicação de Governo, titulares e suplentes, respectivamente, será prerrogativa do Executivo Municipal, sendo que será garantida a vaga Secretaria Municipal de Saúde ou órgão congênere responsável pela execução da política de saúde no Município. § 4 - Os representantes do Governo ao se afastarem ou serem afastadas dos seus cargos serão imediatamente substituídas e nomeadas pelo (a) Prefeito (a); § 5 – Os representantes dos demais segmentos serão indicados pelas entidades que foram escolhidas nas suas respectivas Conferencias Municipais de Saúde. § 6 – Para cada titular das demais representações será definido um suplente também escolhido nas Conferencias Municipais de Saúde. § 7 – Um mesmo segmento não poderá ocupar duas ou mais vagas no Conselho Municipal de Saúde. § 8 – A presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho. **Art. 6º** - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita diretamente pela plenária do Conselho e será composta de: Presidente; Vice-Presidente Secretário Vice-secretário **Art. 7º** - As Funções dos membros do CMS não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevância pública, portanto, deve ser assegurado a liberação de seu trabalho para as reuniões atividades desenvolvidas como Conselheiro, e em se tratando de atividades itinerantes demandadas das funções de Conselheiro de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir ajuda de custo para deslocamento, hospedagem e alimentação quando da realização de atividades supervisão e acompanhamento das ações e serviços de saúde em povoados ou fora do Município. **Art. 8º** - O mandato do CMS de Presidente Dutra será de dois anos, não coincidindo com o termino do mandato do (a) Prefeito (a) Municipal. **Art. 9º** - Os representantes titulares e suplentes serão nomeados por portaria do (a) prefeito (a), mediante

indicação de seu respectivo órgão, entidade ou Fórum de entidades, através de ofício. **Art. 10º** - A organização interna e as normas de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde serão regulamentadas por Regimento Interno elaborado e aprovado pelo plenário do CMS de Presidente Dutra, conforme determina o artigo 1º §5º da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. **Art.11º** - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quorum estabelecido no Regimento Interno, serão tomadas mediante: Resoluções homologadas pelo (a) Prefeito (a) Municipal ou pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde por delegação do(a) Prefeito(a), sempre que se reportarem as responsabilidades legais do Conselho; Recomendações sobre tema ou assunto especificam que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providencia; Moções que expressem o juízo do Conselho sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, critica ou oposição **Art. 12º** - As despesas necessárias para o bom funcionamento e para a atuação do Conselho Municipal de Saúde, no que diz respeito às suas atribuições legais, deverão ser custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 13º** - O atual mandato do Conselho Municipal de Saúde, com a composição definida na Lei 241/94, será mantido até a posse dos conselheiros definidos na 14º Conferencia Municipal de Saúde a ser realizada no ano de 2010 ou de acordo com as deliberações do Conselho Nacional de Saúde; **Art. 14º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil de dez. Irene de Oliveira Soares Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 451/2010 Presidente Dutra, 16 de agosto de 2010. Dispõe sobre distribuição gratuita de fardamento escolar e dá outras providencias. O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE Presidente Dutra Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica determinado que o Fardamento Escolar da rede Pública Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, será gratuitamente a partir do ano de dois e onze. **Art. 2º** - O Fardamento corresponde à blusa padronizada para todas as escolas da rede Pública Municipal da Zona Urbana e rural do Município **Art. 3º** - As Despesas decorrente desta lei será custeada pelo Município sem nenhum ônus para o aluno **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil de dez. Irene de Oliveira Soares Prefeita Municipal

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

PORTARIA – Nº 005/2009, DE 01 DE JANEIRO DE 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, Sr. Francisco Assis Barboza se Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80,VI da Lei Orgânica Municipal, **Resolve:** Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, Saneamento Básico, Trabalho e Assistência Social, o senhor José Francisco Carvalho da Costa. Devendo assim ser considerada a partir desta data. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2009. Francisco de Assis Barboza de Souza – Prefeito Municipal.